

ATA Nº 15/2016

----- Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o cidadão Arq.º José Paulo Navas Cândido. -----

Não compareceram à reunião a Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h00.

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião da Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Pelo Sr. Vereador Dr. António Vicente Martins** foi entregue um baixo assinado, o qual ficará anexo à minuta da ata, subscrito por comerciantes, consumidores feirantes e população em geral, no qual requerem que o mercado da segunda – feira se mantenha sempre nesse dia, mesmo quando é feriado, excetuando-se o dia de Natal e Ano Novo, considerando esses subscritores que é benéfico para a população alvo, comerciantes, feirantes e mantem a tradição. **Pelo Sr. Presidente** foi lembrado que caso isso se verifique, não vão estar a funcionar os Bancos, Correios, Município, Transportes Públicos (autocarros), Finanças, Conservatória, etc. contudo essa situação irá ser analisada. **Pelo Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves** foi dito que pensa que essa solução irá agradar os comerciantes, e desagradar à população em geral. -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- **Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 152/2016**, no valor total de € 2.226.295,30 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 2.040.879,24 (dois milhões



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

quarenta mil e oitocentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 185.416,06 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezasseis euros e seis cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **28 de julho a 10 de agosto de 2016**, no montante de € 78.197,71 (setenta e oito mil cento e noventa e sete euros e setenta e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

PARA CONHECIMENTO

-----**Abreu da Silva, Gomes & Associados RL**, carta registada nos serviços sob o n.º 7013 em 02/08/2016, sobre celebração de escritura de compra e venda de logradouro do prédio sito na Rua Brigadeiro Lino Valente, afeto à empreitada do mercado municipal. Anexo (informação jurídica). Tomaram conhecimento. -----

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6921 em 29/07/2016, enviam o relatório de caracterização de Resíduos Sólidos Urbanos, referente ao período Primavera/Verão de 2016. Tomaram conhecimento. -----

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6931 em 01/08/2016, enviam documento presente na reunião de 29 de julho de 2016. Tomaram conhecimento. -----

-----**Fernando Gomes Morgado**, carta registada nos serviços sob o n.º 6949 em 01/08/2016, informa que o bar da central de camionagem vai estar encerrado de 17 a 28 de agosto, por motivo de férias. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido encerramento, para férias. -----

DONATIVOS

-----Presente **Informação n.º 5475 de 03/08/2016 com Listagem de doações feitas à Biblioteca Municipal no mês de julho**, para aprovação, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e que o mesmo fique a fazer parte do património móvel Municipal. -----

PEDIDO DE APOIO

39	94
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Médicos do Mundo**, carta registada nos nossos serviços sob o n.º 6951 em 01/08/2016, solicitam donativo para apoiar e melhorar a qualidade de vida dos idosos. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de 60 € (sessenta euros), equivalente a 24 consultas de enfermagem a idosos durante uma semana, aos Médicos do Mundo, para apoio a idosos, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2015, de 12/09. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata.

-----**Câmara Municipal de Mação**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6754 em 25/07/2016 e documento complementar, solicita colaboração para venda de bilhetes, no âmbito da organização do Concerto Solidário Xutos & Pontapés em Mação, a realizar dia 26 novembro 2016. A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito do espírito da cooperação institucional, aprovar a disponibilização de um local para a venda de bilhetes (Tesouraria) por forma a divulgar o concerto solidário dos Xutos & Pontapés e a facilitar a aquisição de bilhetes pelos interessados, a realizar em Mação, no dia 26 de novembro de 2016.-----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS

-----**Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado no serviço sob o número 6983, em 02/08/2016, solicita autorização para a utilização do jardim da Vila, no dia 24 de setembro de 2016, durante o dia, para realização da Feira das Coletividades e dos Produtos da Terra. Presente Informação Interna n.º 5525 em 05/08/2016 da Dasi, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, autorizar a utilização do jardim da vila, para realização da Feira das Coletividades e dos Produtos da Terra, no dia 24 de setembro de 2016. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade sob proposta do Sr. Presidente, tendo em conta o relevante interesse e simbolismo do evento/atividade, isentar o pagamento das taxas, de acordo com o n.º 9 do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. Pelo Sr. Presidente foi sugerido que até ao final do mandato 2013/2017, e no âmbito do licenciamento das atividades diversas (realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre) e do licenciamento da ocupação do espaço do domínio público inerentes à realização dessas atividades, se isente o pagamento das taxas municipais, previstas no n.º 6, do artigo 51.º, e no n.º 1 e n.º 2.2 e seguintes, do artigo 25.º da Tabela de Taxas Municipais do ano de 2016,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

a todas as Juntas de Freguesia, Associações legalmente constituídas; Fábricas da Igreja (Organização de festas religiosas) e IPSS, nos termos do n.º 9, do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, tendo em conta o relevante interesse da realização dos eventos para a comunidade e da manutenção da tradição e cultura local, que é uma mais-valia para o concelho. A proposta foi aceite por unanimidade.

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Dornes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6712 e 6713 em 22/07/2016, solicitam autorização para realização da Festa e Procissão em honra de Nossa Senhora da Purificação - Frazoeira - Dornes, a decorrer nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2016 e isenção do pagamento de taxas. Presente Informação Interna n.º 5322 de 26/07/2016 da Dasi, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, bem como do parecer da GNR, autorizar a realização da Festa e Procissão em Honra de Nossa Senhora da Purificação, no lugar da Frazoeira, Freguesia Nossa Senhora do Pranto, a decorrer nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2016, em conformidade com as condicionantes previstas no parecer da GNR. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, tendo em conta o interesse e tradição da atividade, isentar o pagamento das taxas, de acordo com o n.º 9 e n.º 11.º do artigo 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. -----

-----**LICENÇA DE RUÍDO**-----

-----**José Carlos Alves Henriques**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6897 em 29/07/2016, solicita emissão de licença especial de ruído, para a realização de "Baile do Emigrante", a decorrer dia 14 de agosto de 2016, no largo do Carril junto ao coreto, na Avenida Nossa Senhora do Pranto, no lugar de Carril, Freguesia Nossa Senhora do Pranto. Informação Interna n.º 5490 de 04/08/2016 da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação Técnica, tendo em consideração o carácter temporário da atividade que se pretende levar a efeito, o seu simbolismo e tradição para a localidade e tendo em conta que nas imediações do local em causa se verificam habitações, emitir a respetiva licença, condicionada ao cumprimento do horário proposto e às medidas de prevenção e de redução do ruído supramencionadas principalmente durante as madrugadas. Tratando-se de uma atividade a levar a efeito ao ar livre, devem os responsáveis garantir perante os grupos

39	95
Livro	Folhas


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

musicais e/ou semelhantes, alguma contenção do nível sonoro dos emissores, amplificadores e outros aparelhos semelhantes, caso existam, de modo a minimizar os efeitos negativos do ruído nos residentes mais próximos, uma vez que se verificam habitações nas proximidades do local designado. Devem ainda os responsáveis pela atividade, cumprir na íntegra, os horários mencionados na licença e não permitir que os emissores de ruído, entre outros semelhantes, atuem além do mesmo. -----

----- **Centro Recreativo e Cultural de Carvalhais**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6798 em 26/07/2016, solicita emissão de licença especial de ruído, para a Festa em honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar no lugar de Carvalhais, Freguesia de Ferreira do Zêzere, a decorrer nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016. Informação Interna n.º 5335 de 27/07/2016 da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação Técnica, tendo em consideração o carácter temporário da atividade que se pretende levar a efeito, o seu simbolismo e tradição para a localidade e tendo em conta que nas imediações do local em causa se verificam habitações, emitir a respetiva licença, condicionada ao cumprimento do horário proposto e às medidas de prevenção e de redução do ruído supramencionadas principalmente durante o período noturno, ou seja, a partir das 23:00h. Tratando-se de uma atividade a levar a efeito ao ar livre, devem os responsáveis garantir perante os grupos musicais e/ou semelhantes, alguma contenção do nível sonoro dos emissores, amplificadores e outros aparelhos semelhantes, caso existam, de modo a minimizar os efeitos negativos do ruído nos residentes mais próximos, uma vez que se verificam habitações nas proximidades do local designado. Devem ainda os responsáveis pela atividade, cumprir na íntegra, os horários mencionados na licença e não permitir que os emissores de ruído, entre outros semelhantes, atuem além do mesmo. Por se considerar exagerado os horários solicitados, nomeadamente o horário final, a respetiva licença será emitida com o término das atividades diárias, não às 05:00h como requerido, mas sim às 04:00h. -----

----- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

----- **Sara Nazaré dos Santos Saraiva**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6605 em 19/07/2016, solicita o pagamento de fatura de abastecimento de água, no valor de € 496,60, em 3 prestações e correio eletrónico registado sob o n.º 7021 em 02/08/2016 que



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

envia documento complementar. Presente Informação Interna n.º 5231 de 22/07/2016 e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o comprovativo da situação económica, autorizar o pagamento da dívida em três prestações mensais, de acordo com o artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, sendo acrescidas dos juros de mora devidos.-----

CONTRAORDENAÇÃO

----- **GNR Destacamento Territorial de Tomar**, carta registada nos serviços sob o n.º 6759 em 25/07/2016, enviam o auto de contraordenação n.º 79/2016 - Alice de Sousa Pinheiro. Presente Relatório. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de contraordenação (auto contraordenação n.º 79/2016), em que é arguida a Sra. Alice de Sousa Pinheiro, e nomear como instrutor do procedimento a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Sandra Carvalho. -----

NORMAS FUNCIONAMENTO - CONTROLO BIOMÉTRICO

----- Presente Informação Interna n.º 707 em 28/01/2016, com proposta de alteração das normas de funcionamento e registo no sistema de controlo biométrico do dever de assiduidade e pontualidade e horários de trabalho, do sector de apoio jurídico. Presente Informação Interna/relatório n.º 1704 de 16/03/2016 do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias e Informação Interna n.º 5435 de 01/08/2016, do setor de apoio jurídico, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração das normas de funcionamento e registo no sistema de controlo biométrico do dever de assiduidade e pontualidade e horários de trabalho, alterando o n.º 7, do art.º 30º que passa a ter a seguinte redação: “7. O crédito de tempo a utilizar em cada mês diz respeito ao saldo acumulado do penúltimo mês de trabalho efetivo.” A presente proposta de normas de funcionamento e registo no sistema de controlo biométrico do dever de assiduidade e pontualidade e horários de trabalho, produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2016. -----

DEPENICAR 2016 – Mostra Industrial e Comercial de Ferreira do Zêzere

----- **Maxipet, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6663 em 21/07/2016, solicitam faturação separada. Para ratificar Despacho de autorização. Presente

39	96
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização da faturação separada das duas empresas (Rações Zêzere SA e Maxipet Lda) conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS E COMPARTICIPAÇÃO EM MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2016/2017 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e após conhecimento do custo dos Manuais Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico obrigatórios e adotados pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, compartilhar a totalidade dos mesmos, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de participação, até 14 de outubro de 2016, com o limite de: 2º ano – 27,65 €; 3.º ano – 40,73 €; 4.º ano – 44,84 €. Foi também deliberado, que a câmara deverá proceder ao reembolso destas verbas até ao dia 15 de dezembro de 2016. Os manuais do 1º ano serão compartilhados pelo Ministério da Educação, de acordo com a LOE 2016. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, atribuir auxílios económicos no montante de 13 € (treze euros) por aluno, para aquisição de material escolar, para os alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujos progenitores sejam recenseados no Concelho, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A ficha de cabimento fica em anexo à minuta da ata. -----

SUBSIDIO PARA MATERIAL DIDÁTICO (1.º Ciclo, Jardins de Infância e Santa Casa Misericórdia) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por aluno, para aquisição de material didático/pedagógico. A transferência corrente concedida será paga ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere e à Santa Casa da Misericórdia, mediante o número de crianças. A ficha de cabimento fica em anexo à minuta da ata. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere para aquisição de material de expediente e limpeza no valor de 150 € (cento e trinta euros) por sala, e que nos Centros Escolares será acrescido uma percentagem de 50% por sala, para os espaços comuns. No que se refere ao Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, uma vez que o pavilhão tem ocupação frequente com diversas Associações, a Câmara Municipal deliberou atribuir um acréscimo de 200 € (duzentos euros). A referida transferência será atribuída em 2 tranches ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere. A ficha de cabimento fica em anexo à minuta da ata.-----

-----ESTACIONAMENTO – Sinalização-----

-----**Inês Catarina Lopes Duarte**, carta registada nos serviços sob o n.º 2840 em 28/03/2016, solicita informação sobre regulamento que regula o parquímetro na Praça Dias Ferreira. Presente Informação Interna n.º 2466 de 04/04/2016 do setor de apoio jurídico, Planta de sinalização existente, planta de sinalização alterada para aprovação e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA, deliberando que deverá ser acrescentado em todos os painéis de cargas e descargas na sede do concelho, o horário das 8h às 19h, e a sua posterior submissão à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, para aprovação, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Farmácia Graciosa**, correio eletrónico registado nos nossos serviços sob o n.º 6932 em 01/08/2016, solicita-se a concessão de 1 lugar de estacionamento reservado aos utentes da farmácia, no parque localizado em frente às suas instalações. Presente Planta de sinalização proposta para aprovação e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia

39	97
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10337 em 25/11/2015, solicita solução para a paragem dos autocarros em frente à Escola Sede do Agrupamento às 8:50 h. De novo a reunião. Presente Planta de sinalização proposta para aprovação e Relatório com Despachos, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e tendo em conta que o referido assunto já foi á Assembleia Municipal, o qual mereceu reprovação pelo órgão deliberativo, manter a sinalização atual. -----

----- APOIO DOMICILIARIO - HABITACÃO -----

----- **Presente Informação Interna n.º 5311 de 26/07/2016**, sobre visita a várias a habitações - trabalhos a realizar pela equipa da Just a Change em colaboração com o Município. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, ratificar o despacho de autorização da despesa, conforme consta no relatório, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A informação fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

----- EMPREITADAS -----

----- **Casais - Engenharia e Construções S.A.**, carta registada nos serviços sob o n.º 6758 em 25/07/2016, solicita vistoria para efeitos de auto de receção definitiva, no âmbito da empreitada do "Centro Escolar de Ferreira do Zêzere". Presente Informação Interna n.º 5503 de 04/08/2016 da Duoma, auto de receção definitiva e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica da Duoma no âmbito da empreitada denominada "Centro Escolar de Ferreira do Zêzere", aprovar a homologação do Auto de Receção Definitiva respetivo; que seja dado o prazo de 180 dias ao empreiteiro, condicionado à ocorrência de precipitação que permita verificar se continuam a ocorrer infiltrações, para resolução das anomalias identificadas e que, só após a correção das anomalias sejam libertadas as cauções/retenções. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Casais - Engenharia e Construções S.A.**, carta registada nos serviços sob o n.º 6757 em 25/07/2016, solicita vistoria para efeitos de auto de receção definitiva, no âmbito da empreitada do "Centro Escolar de Ferreira do Zêzere - Trabalhos Complementares". Presente Informação Interna n.º 5502 em 04/08/2016 da Duoma, auto de receção definitiva e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica da Duoma no âmbito da empreitada denominada "Centro Escolar de Ferreira do Zêzere - Trabalhos Complementares", aprovar a homologação do Auto de Receção Definitiva respetivo; que seja dado o prazo de 180 dias ao empreiteiro, condicionado à ocorrência de precipitação que permita verificar se continuam a ocorrer infiltrações, para resolução das anomalias identificadas e que, só após a correção das anomalias sejam libertadas as cauções/retenções.

----- **Odraude - Construção Civil e Obras Públicas Lda.**, carta, registada nos serviços, sob o n.º 6437 em 13/07/2016, solicita vistoria para efeitos de auto de receção definitiva, no âmbito da empreitada "Ampliação e Alteração do Mercado Municipal". Presente Informação Interna n.º 5476 de 03/08/2016 da Duoma, auto de receção definitiva e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica da Duoma, no âmbito da empreitada denominada "Ampliação e Alteração do Mercado Municipal", aprovar a homologação do Auto de Receção Definitiva respetivo; que seja dado o prazo de 60 dias ao empreiteiro, condicionado à ocorrência de precipitação que permita verificar se continuam a ocorrer infiltrações, para resolução das anomalias identificadas e que só após a correção das anomalias sejam libertadas as cauções/retenções. -----

----- **Odraude - Construção Civil e Obras Públicas Lda**, carta registada nos serviços sob o n.º 6438 em 13/07/2016, solicita vistoria para efeitos de auto de receção definitiva, no âmbito da empreitada do "Ampliação e Alteração do Mercado Municipal - Trabalhos Complementares". Presente Informação Interna n.º 5478 de 03/08/2016 da Duoma, auto de receção definitiva e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica da Duoma, no âmbito da empreitada denominada "Ampliação e Alteração do Mercado Municipal- Trabalhos complementares ", aprovar a homologação do Auto de Receção Definitiva respetivo; que seja dado o prazo de 60 dias ao empreiteiro, condicionado à ocorrência de

39	98
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

precipitação que permita verificar se continuam a ocorrer infiltrações, para resolução das anomalias identificadas e que só após a correção das anomalias sejam libertadas as cauções/retenções.-----

----- **Empreitada de "Recuperação de Vias Municipais"**. Presente Informação Interna n.º 5041 em 15/07/2016 da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com Despacho do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, aprovar: a realização da presente empreitada por concurso público; o orçamento, as peças do procedimento: programa do concurso, caderno de encargos, programa, projeto de execução, plano de segurança e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPG); a dispensa de estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais, estudos específicos de impacte social, económico e cultural e de resultados de ensaios laboratoriais ou outros; que o júri deste concurso seja composto por: Membros efetivos: João Pedro Frias Freitas, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, engenheiro civil; Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista, técnica superior, engenheira civil; Pedro Nuno de Sousa Freire, assistente técnico, desenhador; Membros suplentes: António Sérgio Pereira Gouveia Campelo, técnico superior, engenheiro civil; Carlos Octávio Antunes Simões, assistente técnico, desenhador. -----

LICENCIAMENTO

----- **Augusto Jesus Alves**, Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, legalização de muro existente e construção de carral de acesso, sito Lagoa, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/54/2016). Presente Informação n.º 5380 de 28/07/2016 do setor de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho, aprovar o presente processo de licenciamento tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras, podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - A pessoa responsável está



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

-----**Raquel Sofia Faria Terenas da Silva Ferreira**, Licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e obras de conservação, sita em Estrada dos Carvalhais n.º 1192, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/46/2016). Presente Informação n.º 5383 em 28/07/2016 do setor de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho, a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, e que na notificação o requerente seja informado do seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7 A); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas (o valor de 57,85€ do saldo das taxas será devolvido após a emissão do alvará de obras); - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada á Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**Agrozel - Agro-Pecuária do Zêzere, S.A.**, Licenciamento de legalização e alteração de um edifício existente, sita em Chão da Serra, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 25/2016). Presente Informação n.º 5438 de 01/08/2016 do setor de Gestão

39	99
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Ausentou-se da sala o Arq. José Paulo Navas Cândido, por ser técnico no referido projeto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização e alteração de um edifício existente, tendo em conta que se encontram reunidas as condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. --

-----**Marco Gil Alves de Oliveira**, licenciamento de obra (Proc.º 01/76/2014), apresenta alegações sobre notificação efetuada pelos serviços. Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com Despacho do Chefe da Duoma que se transcreve “O interessado alega que o artigo 30º do RMUE não deve ser tido em conta, face ao n.º2 do art.º 60º do RJUE, dado que a edificação na forma que pretende regularizar configura uma obra de alteração, tendo como referência a edificação pré-existente. Concordando com os argumentos do interessado, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura”, aprovar o projeto de arquitetura da obra. -----

-----**Biocompost – Compostos Orgânicos, Lda**, Licenciamento de Obras de Construção de um Armazém, sito em Rua da Ponte Tabuado n.º 531, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/09/2014). Presente informação n.º 5474 de 03/08/2016 do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, com proposta de indeferimento, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, que se transcreve na íntegra: “A Biocompost, S. A., em sede de alegações referentes à intenção de indeferimento do procedimento mencionado em epígrafe, no âmbito da qual foi notificada pelo ofício n.º 5506 de 25/07/2016, vem solicitar a prorrogação do prazo, por período de tempo não definido, para a entrega do documento, a emitir pela DRAP-LVT, cuja falta vem impedindo o seu deferimento, alegando estar a aguardar a emissão do título de exploração, por essa Entidade. O funcionamento da atividade de tratamento de efluentes da atividade pecuária em causa não vem ocorrendo em condições satisfatórias, como se pode comprovar, mediante análise da compilação de toda a documentação constante no MGD 5324 de 26/07/2016, bem como pelas diversas manifestações de desagrado da população, face aos maus cheiros e deficiente gestão de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

águas residuais, referente a esta atividade, proferidas na reunião da Câmara Municipal, que ocorreu em 28/07/2016. Face à situação descrita, julgo não ser prudente protelar esta situação, pelo que se propõe o indeferimento do pedido desta legalização, bem como da prorrogação do prazo para a apresentação da documentação em falta”, **indeferir** o pedido de legalização do licenciamento de Obras de Construção de um Armazém. -----

-----**José Augusto Henriques dos Santos**, licenciamento de obras de legalização da alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar, sita em Rua do Portomar n.º 20, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 65/2016). Presente Informação n.º 5537 de 05/08/2016 do Setor de Gestão Urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho da Duoma, aprovar o presente projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar, tendo em conta que se encontram reunidas as condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro e que, relativamente aos anexos existentes atualmente é viável a regularização de apenas um anexo com 30 m², e relativamente aos anexos previstos a regularizar após alteração ao loteamento, verificou-se que a totalidade de implantação dos mesmos ocupa uma área superior a 50 m², pelo que, uma possível alteração do loteamento colide com a alínea a) do art.º 55 do P.U. -----

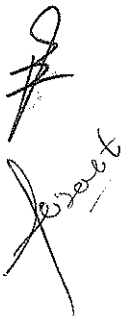
-----**MARIMI - Sociedade de Gestão Hoteleira, S.A.**, Licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a unidade hoteleira – regularização da alteração, sito em Rua Dr. António Baião n.º 13, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/77/2013). Presente Informação n.º 5556 de 08/08/2016 do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, com informação final, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação n.º 5556/2016 em 08/08/2016, do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística denominada “Licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a unidade hoteleira – regularização da alteração, nos termos do artigo 26º, conjugado com o artigo 23º do RJUE e a consequente emissão de aditamento ao título de licença de obras. -----

-----**CADUCIDADE**-----

39	100
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**José Vicente**, Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sita em Rua do Outeirinho n.º 2, no lugar de Almogadel, Freguesia de Chãos (Proc.º 01/79/2007). Presente Informação n.º 5413 em 29/07/2016 do setor de Gestão urbanística da Duoma com proposta de intenção de caducidade e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com o Despacho, que se notifique o requerente do procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do art.º 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de obras nº 5/09, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo fixado no alvará.-



-----**POSSE ADMINISTRATIVA**-----

-----**Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, ofício registado nos serviços sob o n.º 262 em 11/01/2016, solicita verificação de casa em ruínas, no lugar de Dornes, Freguesia Nossa Senhora do Pranto. Presente Informação n.º 5533 de 05/08/2016 e n.º 2370 de 31/03/2016 do setor de apoio jurídico e Relatório do processo, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com Despacho do Chefe da Duoma, tendo em conta que o proprietário não realizou as obras em causa no âmbito do presente processo, tendo em conta o artigo 91.º, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e sucessivas alterações, aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel em causa, pelo prazo de 30 dias, para as levar a efeito as respetivas obras.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a adenda na presente Ordem de trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----“**LOTEAMENTO. Maria Alexandra Marques Leitão Coimbra**, pedido de licenciamento de obras de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2001, sita em Martinela Lote n.º 16, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 4/2015). Presente Informação n.º 5468 do sector de gestão urbanística da Duoma. Presente Relatório com Despacho.”-----

-----A adenda foi aceite por unanimidade-----

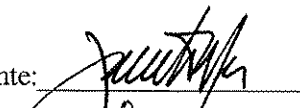
-----**LOTEAMENTO**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Maria Alexandra Marques Leitão Coimbra**, pedido de licenciamento de obras de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2001, sita em Martinela Lote n.º 16, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 4/2015). Presente Informação n.º 5468 do sector de gestão urbanística da Duoma. Presente Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação e com Despacho da Duoma, **indeferir** o pedido de licenciamento relativo à alteração ao alvará de loteamento nº 1/2001, tendo em conta que não se encontram reunidas as condições para ser analisado de acordo com o ponto 3 da informação que se transcreve “O perfil de implantação colide com a planta correspondente; • Na representação do perfil não estão indicados os limites da parcela; • Mais se informa que continuam em falta os documentos solicitados na informação técnica anterior, registada sob o nº 286/2016, nomeadamente na alínea 3a) e 3f). • Relativamente ao “levantamento topográfico” apresentado, o mesmo não foi apresentado nos termos da alínea a11) do art.º 19 do Regulamento Municipal de Urbanização e edificação. • Não foi esclarecido em memória descritiva em como o solicitado respeita a alínea d) do nº 3 do art.º 20 do Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira do castelo de Bode (resolução do conselho de ministros nº 69/2003 de 10 de maio.”, bem como o arquivamento do mesmo, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, tendo por base a informação. Deliberaram ainda a aprovação da audiência escrita por parte do interessado face ao indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 468 folhas quando eram 15 horas e 15 minutos.

O Presidente:



A Secretária:

